



TERCEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2020 QUE TRATA DOS EXAMES LABORATORIAIS, EM CONFORMIDADE COM OS DISPOSITIVOS PREVISTOS NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E NORMAS DE DIREITO PÚBLICO.

TERCEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2020

O MUNICÍPIO DE NOVA ROMA DO SUL, representado pelo seu prefeito municipal, o sr. **DOUGLAS FAVERO PASUCH**, com a interveniência da **Secretaria Municipal de Saúde, Cidadania e Assistência Social**, representada pelo Secretário Municipal, sr. **ROBERTO PANAZZOLO**, e o **LABORATÓRIO VITACLIN LTDA**, através da sua representante, a sra. **SUZIMARI INÊS GAZZI SCHIAVININ**, ambas as partes já denominadas, respectivamente, de **CREDENCIANTE** e **CREDENCIADO**, têm justo e acertado este Termo de Credenciamento, de conformidade com a Lei nº 8.666/1993 e com o Decreto Municipal nº 1.884/2023, decidem, de comum acordo, aditar o Termo de Credenciamento originário, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:

1.1 O presente credenciamento prorroga-se pelo período de 12 (doze) meses, **entrando em vigor em 03/01/2023, estendendo-se até o término previsto para 02/01/2024**, quando poderá novamente ser aditado, se assim for a vontade de ambos contratantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE PREÇOS:

2.1 O Decreto Municipal nº 1.884/2023, o qual segue anexo e compõe o presente instrumento como se transcrito estivesse, define e determina os novos valores a serem pagos relativos aos diversos serviços e exames laboratoriais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

3.1 O pagamento permanece a ser efetuado até o 5º dia de mês subsequente a prestação dos serviços, com observância do estipulado no art. 5º da Lei 8.666/93, sem que haja incidência de juros ou correção monetária, observada as disposições do Termo de Credenciamento originário, pertinentes à forma de pagamento.

3.2 Os pagamentos continuarão a ser executados mediante apresentação de Nota Fiscal, acompanhado das autorizações emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde, Cidadania



e Assistência Social, devidamente assinadas, comprovando a realização do atendimento e a data em que se deu.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 As despesas decorrentes do presente correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.: 08 SECRET DE SAUDE, CIDADANIA ASSIT SOCIAL
Unidade Orçamentaria: 08.01 DEP. DE COORDENACAO DA UBS CENTRAL
103010120.2.091000 Contratação Exames, Medic e Serv Complementares
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ (865)
Fonte: 40 ASPS - Ações de Serviços Públicos de Saúde

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1 Permanecem inalteradas, continuando em pleno vigor, as cláusulas contratuais originárias.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Roma do Sul (RS), 04 de janeiro de 2023.

PARTES CONTRATANTES:

MUNICÍPIO DE NOVA ROMA DO SUL
Ass: **DOUGLAS FAVERO PASUCH**

SECRET. MUN. DE SAÚDE, CID. ASSIST.
Ass: **ROBERTO PANAZZOLO**

LABORATÓRIO VITACLIN LTDA
Ass: **SUZIMARI INÊS GAZZI SCHIAVININ**



TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

APROVADO POR:

MARINA PANAZZOLO
Assessora Jurídica - OAB/RS nº 97.310



DECRETO Nº 1.884 de 03 de janeiro de 2023.

“FIXA VALORES DE EXAMES LABORATORIAIS PARA O ANO DE 2023”.

DOUGLAS FAVERO PASUCH, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fixam-se como valores a serem pago por exames laboratoriais durante o ano de 2023 conforme a tabela abaixo:

Item	Descrição do exame	2023
1	ACIDO URICO	4,60
2	ALDOLASE	8,86
3	ALFA FETO PROTEINA	30,98
4	AMILASE	4,60
5	ANDROSTENEDIONA	23,24
6	ANTI TPO	24,79
7	ANTIBIOGRAMA	8,86
8	ANTIESTREPTOLISINA "O" - ver ASLO	6,48
9	BACTERIOSCOPICO (ESV, BK.)	8,52
10	BHCG(quantitativo)	17,04
11	BILIRRUBINAS	4,94
12	C3	16,19
13	C4	16,19
14	CÁLCIO	4,60
15	CALCIO IONICO	10,22
16	CALCULO URINARIO	9,71
17	CAPACIDADE FERROPEXICA	4,60
18	CARBAMAZEPINA	38,73
19	CEA	34,08
20	CELULAS LE	10,22
21	CHLAMIDIA TRACHOM- IGG	26,49
22	CHLAMIDIA TRACHOM-IGM	26,49
23	CITOMEGALOVIRUS IGG	26,34
24	CITOMEGALOVIRUS IGM	26,34
25	COLORO	4,60
26	COLESTEROL HDL	9,71
27	COLESTEROL LDL	10,22



28	COLESTEROL TOTAL	4,60
29	COLIONESTERASE	6,48
30	COOMBS DIRETO	6,48
31	COOMBS INDIRETO	7,67
32	CPK-CREATINO FOSFOQUINASE	10,22
33	CPK-MB-CREATININA QUINASE	11,93
34	CREATININA	4,60
35	CULTURA(URINA, ESPERMA, LIQUIDOS..)	16,19
36	CURVA GLICEMICA	22,15
37	DCE	8,18
38	DESIDROGENASE LÁTICA(DHL)	9,71
39	DHEA	23,24
40	DHEA-S	23,24
41	ELETROF.D DE PROTEINAS ver proteinograma	11,08
42	EPF-ver PARASITOLOGICO	4,77
43	ERITROGRAMA	6,48
44	ESTRADIOL	21,69
45	EXAME A FRESCO	4,60
46	EXAME QUALITATIVO DE URINA	8,86
47	FAN	9,71
48	FATOR Rh	4,26
49	FERRITINA	34,08
50	FERRO SERICO	8,52
51	FOSFATASE ALCALINA	5,96
52	FOSFORO	4,60
53	FSH	20,45
54	FTABS(SIFILIS) LUES IGG	17,04
55	FTABS(SIFILIS) LUES IGM	17,04
56	GAMA GT	6,82
57	GLICOSE	4,60
58	GLICOSE POS DOSE DE DEXTROSOL	10,22
59	GRUPO	4,26
60	HAV-IgG ANTI	29,43
61	HAV-IgM ANTI	35,32
62	HBc- IgG ANTI	29,43
63	HBc- IGM ANTI	35,32
64	Hbe -ANTI	29,43
65	HBeAg- ANTIGE E HEP B	29,43
66	HBs- ANTIGE. AUSTR-AU	28,66
67	HBS-ANTI	28,66
68	HCV-ANTI	38,73
69	HEMATOCRITO	3,24
70	HEMOGLOBINA	3,24



Município de
NOVA ROMA
DO SUL

Gestão 2021/2024

71	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	17,04
72	HEMOGRAMA	10,22
73	HEMOSEDIMENTAÇÃO-ver VSG	5,11
74	HERPES SIMP I E II - IgG	29,43
75	HERPES SIMPLES I E II - IgM	35,32
76	HIV 1 e 2- 2º/3º geração	26,34
77	IgA	23,24
78	IgE específica (painel)	23,24
79	IgE total	20,60
80	IgG	20,14
81	IgM	20,14
82	LATEX	6,82
83	LEUCOGRAMA	6,82
84	LH	18,57
85	LIPASE	5,11
86	LIPÍDIOS TOTAIS	5,11
87	LÍTIO	6,48
88	MAGNÉSIO	5,28
89	MANTOUX	8,69
90	MONOTESTE	6,82
92	PCR-ver PROTEÍNA C REATIVA	8,52
93	PESQUISA DE LEUCOCITOS FECAIS -ver PLF	3,41
94	PESQUISA DE SANGUE OCULTO- ver PSOF	13,74
95	PLAQUETAS	3,41
96	POTÁSSIO	4,60
97	PROGESTERONA	30,98
98	PROLACTINA	25,10
99	PROTEÍNA C REATIVA ver PCR	8,52
100	PROTEÍNAS TOTAIS (ALBUMINA)	4,26
101	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	4,94
102	PROTEINÚRIA 24 HORAS	6,31
103	PSA LIVRE	26,34
104	PSA TOTAL	26,34
105	PSOF- ver PESQUISA DE SANGUE OCULTO	3,41
106	RETICULOCITOS	3,41
107	RUBEOLA IgG	27,89
108	RUBÉOLA IGM	35,32
109	SÓDIO	4,60
110	T3	19,60
111	T4	23,24
112	T4 LIVRE	23,24
113	TAP- ver TEMPO DE PROTROMBINA	5,11
114	TEMPO DE COAGULAÇÃO	3,41

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROMA DO SUL

RUA JÚLIO DE CASTILHOS, 895 - PRAÇA DA MATRIZ - FONE: (54) 3294.1005 - CNPJ: 91.110.296/0001-59 - 95260-000 - NOVA ROMA DO SUL - RS.
e-mail: prefeitura@novaromadosul.rs.gov.br | site: www.novaromadosul.rs.gov.br



115	TEMPO DE PROTROMBINA ver TAP	5,11
116	TEMPO DE SANGRIA	3,41
117	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PAR-ver KTTT	5,11
118	TESTOSTERONA LIVRE	27,89
119	TESTOSTERONA TOTAL	24,79
120	TGO- TRANSAMINASE OXALACÉTICA	4,60
121	TGP- TRANSAMINASE PIRÚVICA	4,60
122	TIREOGLOBULINA	30,98
123	TOXOPLASMOSE IGG	23,55
124	TOXOPLASMOSE IGM	23,55
125	TRIGLICERIDEOS	7,67
126	TSH	25,10
127	URÉIA	4,60
128	UROCULTURA	16,19
129	VDRL (qualitativo/quantitativo)	6,82
130	WAALER ROSE	8,52

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul, em 03 de janeiro de 2023.

DOUGLAS FÁVERO PASUCH
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, publique-se e cumpra-se, em 03/01/2023.

RAFAELA TEIXEIRA TARIGA
Chefe de Gabinete Municipal